

Data: Wed, 11 Mar 2015 18:57:59 -0300 [11-03-2015 18:57:59 BRT]

De: Roberto Soares de Novaes Filho <r.soares@ecrengenharia.com.br>

Para: elmo.vaz@codevasf.gov.br, licitacao@codevasf.gov.br

Cc: paulo.vasconcelos@codevasf.gov.br, lucianam@codevasf.gov.br

Assunto: Requerimento de Reconsideração e Reavaliação de Julgamento Técnico - Concorrência nº 30/2014

Prioridade: 1 (Highest)

 1 sem nome [multipart/related] 4,72 KB

PREZADO PRESIDENTE ELMO VAZ:

Segue anexo com o requerimento, devidamente firmado pelo representante legal do CONSÓRCIO ECR/GEOHIDRO/ETEL, para que, após seu conhecimento, ordene a Reconsideração e a Reavaliação do Julgamento das Propostas Técnicas entregues para a Concorrência nº 30/2014, por ser LEGAL, NECESSÁRIO, ISONÔMICO E ATO DE COMPLETA E PLENA JUSTIÇA!

Como tal requerimento não é respaldado pelos ditames da Lei nº 8.666/93 mas certamente será um ato administrativo que versará totalmente no mais alto interesse público e a favor da economicidade e da isonomia de trato que se almeja e que deve sempre preceder quaisquer atos públicos.

Por fim, se faz necessário que *a sessão de abertura das Propostas Financeiras da Licitação em questão seja imediatamente suspensa*, de maneira que seja possível promover o que aqui se requer, aguardando este CONSÓRCIO *que tal comunicação se dê até as 14:00h desta quinta-feira, 12/03/2015*, evitando assim que seja prejudicada sua condição de recorrer a instâncias superiores, sempre na busca da VERDADE E DA JUSTIÇA!

Grato pela compreensão e imediata ação, reitero os votos de estima e consideração,

*[image: Descrição: Descrição: Descrição:
cid:image001.jpg@01CD85F6.EF9BDA30]*

Roberto Soares de Novaes Filho

Sócio/Diretor

E-mail: *r.soares@ecrengenharia.com.br <r.soares@ecrengenharia.com.br>*

Rua Marquês de Itu, 61 - 10º Andar - Vila Buarque - CEP: 01223-001 - São Paulo/SP

Fone: (11) 3138-4948 / 98441-0807

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o *Meio Ambiente.*

"Responsabilidade com o MEIO AMBIENTE"

 2 Requerimento de Reconsideração de Julgamento.pdf [application/pdf] 492 KB

São Paulo, 11 de Março de 2015.

À

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Secretaria de Licitações

Att.: Dr. Elmo Vaz Bastos de Matos
Presidente da CODEVASF

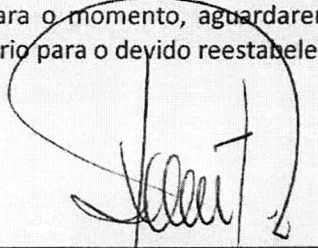
Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 30/2014

O CONSÓRCIO ECR/GEOHIDRO/ETEL, já devidamente habilitado no certame em referência e cujo objeto é a *"Elaboração do Estudo de Viabilidade e do Anteprojeto de Engenharia Rodoviária de uma Estrada, com 152,02 km de Extensão, para acesso ao Projeto de Irrigação do Baixio de Irecê, localizado nos Municípios de Itaguaçu da Bahia e Xique-Xique, no Estado da Bahia"*, vem, através de seu representante legal abaixo identificado, requerer que seja feita a reconsideração com reavaliação do julgamento feito pela Comissão Técnica de Julgamento, que inicialmente nos imputou pontuações equivocadas e desprovidas de razão e, principalmente, de ISONOMIA, utilizando-se de meios onde a mesma medida que nos julgou não foi utilizada para outros concorrentes, culminando em grave prejuízo, porque, nesta data, fez publicar no "site" da CODEVASF a manutenção de tais erros com o indeferimento completo de nosso Recurso Administrativo contra as Notas Técnicas dadas as Propostas Técnicas apresentadas.

Ainda que tal ato, desta feita por nós requerido, esteja além dos ditames da Lei nº 8.666/93, entendemos ser de importante razão, já que nosso inconformismo face a tal INJUSTIÇA, está nos levando a procurar instâncias superiores que possam RESGUARDAR NOSSOS DIREITOS e isto certamente irá conturbar ainda mais o processo em questão, acarretando prorrogações indesejáveis dos prazos, já que será paralisado até que se restabeleça a JUSTIÇA E A ISONOMIA!

Finalmente, como está marcada a abertura das Propostas Financeiras nesta próxima sexta-feira, 13/03/15, as 10:00h, urge que tal evento seja suspenso imediatamente e "sine die", de maneira que seja possível tomar todas as medidas necessárias para garantir esta nova e definitiva avaliação do material apresentado e posto em dúvida, buscando atingir a avaliação mais completa, correta e isonômica!

Sendo só o que se apresentou para o momento, aguardaremos seu breve retorno favorável ao acima requerido, visto ser justo e necessário para o devido reestabelecimento da JUSTIÇA!


CONSÓRCIO ECR/GEOHIDRO/ETEL
Roberto Soares de Novaes Filho
Representante Legal
CPF nº 044.641.048-94

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 30/14

OBJETO: ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE E DO ANTEPROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA DE UMA ESTRADA, COM 152,02 KM DE EXTENSÃO, PARA ACESSO AO PROJETO DE IRRIGAÇÃO DO BAIXIO DE IRECÊ, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE ITAGUAÇU DA BAHIA E XIQUE-XIQUE, NO ESTADO DA BAHIA